

Lei 163

A Câmara Municipal de Guariba, em sua extraordinária de 18 de Agosto de 1959 deuta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Categoria Municipal, em crédito de CF/754.000.00 (Setecentos e Cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao seguinte Verba do Orçamento:

121-8-02-0	- Renda Fixa	CF	60.000.00
131-8-09-1	- " Variavel		39.000.00
131-8-09-3	- Material de Consumo		15.000.00
131-8-09-3	- " " " "		15.000.00
211-8-18-4	- Despesa Diversa		150.000.00
311-8-81-1	- Renda Variavel		40.000.00
321-8-82-1	- " " "		200.000.00
331-8-89-1	- " " "		100.000.00
351-8-81-1	- " " "		100.000.00
421-8-91-4	- Despesa Diversa		35.000.00

Art. 2º - Para atender a suplementações de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, a seguinte Verba:

321-8-80-2	- Material Permanente	754.000.00
------------	-----------------------	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Agosto de 1959.

Publicada e registrada nesta Secretaria no mesmo
data.


SECRETÁRIO

5/20